



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 143

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 573 – DE: 13.11.2013

**AUTORIZA O REPASSE DE VERBA À “FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) valor este destinado a cobrir despesas junto à “FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS” inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.852/0001-12 e Inscrição Estadual nº 204.082.108.118.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 EXECUTIVO  
0205 DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Classificação Funcional: 08 244 0120 2038 0000  
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

Art. 3º Os recursos financeiros de que se trata o artigo anterior desta Lei, serão cobertos através de recursos próprios municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.  
Aos treze de novembro de 2013.

  
**ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS**  
*Prefeito Municipal*

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

  
**ELISABETE MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA**  
*Diretor Departamento Administrativo*